



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA**

PLANO DE EMERGÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

Bagé/RS
Agosto, 2021



IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, foi instituída pela Lei nº 11640, de 11 de janeiro de 2008. É uma instituição multicampi, com os Campi de Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana e Reitoria.

Endereço da Reitoria:

R. Prof. Melanie Granier, 51

Centro - Bagé/RS

CEP: 96400-500

Reitor: Roberlaine Ribeiro Jorge

Vice-Reitor: Marcus Vinicius Morini Querol

Dirigentes Campus Alegrete

Diretor: Ederli Marangon

Coordenador Acadêmico: João Pablo Silva da Silva

Coordenador Administrativo: Frank Sammer Beulck Pahim

Dirigentes Campus Bagé

Diretor: Alessandro Carvalho Bica

Coordenador Acadêmico: Fernando Junges

Coordenador Administrativo: Catarina de Fatima da Silva

Dirigentes Campus Caçapava do Sul

Diretor: Jose Waldomiro Jimenez Rojas

Coordenador Acadêmico: Ezequiel Galvao de Souza

Coordenador Administrativo: Evelton Machado Ferreira



Dirigentes Dom Pedrito

Diretor: Nadia Fatima dos Santos Bucco

Coordenador Acadêmico: Algacir Jose Rigon

Coordenador Administrativo: Marcelo Chibiaqui da Cunha

Dirigentes Itaqui

Diretor: Jose Carlos Severo Correa

Coordenador Acadêmico: Alisson Daros Santos

Coordenador Administrativo: Marcio Luciano dos Santos Campos

Dirigentes Jaguarão

Diretor: Silvana Maria Gritti

Coordenador Acadêmico: Simone Silva Alves

Coordenador Administrativo: Tatiane Marques de Oliveira

Dirigentes Santana do Livramento

Diretor: Alexandre Vicentine Xavier

Coordenador Acadêmico: Fernando Pedro Meinero

Coordenador Administrativo: João Timoteo de los Santos

Dirigentes São Borja

Diretor: Valmor Rhoden

Coordenador Acadêmico: Thiago da Silva Sampaio

Coordenador Administrativo: Gustavo de Carvalho Luiz

Dirigentes São Gabriel

Diretor: Luciana Borba Benetti

Coordenador Acadêmico: Beatriz Stoll Moraes

Coordenador Administrativo: Diogo Larri Spencer Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Dirigentes Uruguaiana

Diretor: Cheila Denise Ottonelli Stopiglia

Coordenador Acadêmico: João Felipe Peres Rezer

Coordenador Administrativo: Ivan Candido Vieira de Freitas

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Instituição: 09.341.233/0001-22

Equipe Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano de Emergência e Fuga

Carla Driely Morsch Vidal

Engenheira Civil

CREA RS 222767

Coordenadoria de Infraestrutura - PROPLAN

Vinicius Fischer Goncalves

Engenheiro Mecânico

CREA RS 187886

Coordenadoria de Infraestrutura - PROPLAN



SUMÁRIO

1. Apresentação.....	6
2. Introdução.....	6
3. Objetivos.....	6
4. Identificação dos Campi.....	7
5. Identificação dos Riscos	27
6. Esquema do plano de intervenção no caso de incêndio.....	29
7. Equipes de Emergência.....	30
8. Instruções de segurança.....	31
9. Instruções Particulares de Segurança	34
10. Instruções Dirigidas À Comunidade.....	37
11. Atualização Do Plano De Emergência	38
12. Considerações finais.....	39
13. Referências.....	40
Anexo A.....	41
Anexo B.....	43
Anexo C	46



1. Apresentação

O presente plano visa descrever orientações e procedimentos a serem seguidos pelos funcionários e visitantes dos campi da Unipampa quando da ocorrência de princípios de incêndio, sinistros e ameaças externas.

2. Introdução

Este trabalho busca definir a estrutura da instituição, visando a formação de uma cultura de segurança na comunidade acadêmica, de modo que os riscos ambientais e os procedimentos a serem adotados para prevenção e combate aos princípios de sinistros sejam conhecidos.

Acredita-se que, se a comunidade possuir os conhecimentos básicos sobre prevenção de incêndios, serão desenvolvidos comportamentos preventivos de modo a evitar as condições que levam ao princípio de incêndio, e da mesma forma, o conhecimento das ações necessárias e eficazes para seu combate

Tal comportamento minimizará a existência de sinistros, capazes de causarem pânico e ferimentos nos presentes, pois, entende-se que a cultura de segurança é formada pelas posturas e comportamentos de todos os ocupantes em relação à segurança no ambiente institucional.

3. Objetivos

A implementação do Plano de Emergência visa proporcionar os conhecimentos necessários para a comunidade acadêmica identificar as principais origens de situações de emergência, a preparação de seus agentes e a organização dos recursos existentes a fim de preservar a integridade física dos usuários e os bens públicos na ocorrência de sinistro.



4. Identificação dos Campi

4.1. Campus Alegrete

4.1.1. Dados de identificação

- Endereço: Av. Tiarajú, 810 - Bairro: Ibirapuitã - Alegrete - RS - CEP: 97546-550
- Telefone: (55) 3421-8401
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.1.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus alegrete é composto por conjunto de edificações, totalizando 12.997,10 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:



Campus Alegrete		
Prédio	Área (m²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico I e II + Administrativo	5.831,48	Risco médio
Restaurante Universitário	371,35	Risco baixo
DTIC	1.346,00	Risco médio
Guarita Av. Tiaraju	80,00	Risco médio
Guarita Av. Caverá	16,37	Risco médio
Laboratórios Civil Elétrica	3.243,00	Risco baixo
Laboratórios Mecânica / Química	520,60	Risco baixo
Pampatec	647,70	Risco médio
Pavilhão Lamap	240,00	Risco baixo
Pavilhão Construção Civil	180,00	Risco baixo
Pró-Reitorias (Proplan e Proppi)	520,60	Risco médio

- A ligação entre as edificações se dá por acessos pavimentados no interior do terreno do Campus.
- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, laboratórios de engenharia e setores administrativos.

4.1.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Santa Casa de Caridade	(55) 3422-2888



4.1.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) R. Marques Do Alegrete, 222 - Centro, Alegrete - RS, 97542-440
 - b) Distância: 2,9 km
 - c) Tempo estimado: 5 minutos

- Hospital Santa Casa de Caridade:
 - a) R. Gen. Sampaio, 88 - Centro, Alegrete - RS, 97541-260
 - b) Distância: 3,3 km
 - c) Tempo estimado: 7 minutos

4.2. Campus Bagé

4.2.1. Dados de identificação

- Endereço: Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia - Bagé - RS - CEP: 96413-170
- Telefone: (53) 32403600
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.2.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus Bagé é composto por conjunto de edificações, totalizando 26.399,41 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:



Campus Bagé		
Prédio	Área (m²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Bloco I, II, III, IV e V	25.103,65	Risco baixo
Guarita	16,40	Risco médio
Cantina	389,28	Risco baixo
Carboquímica	240,00	Risco médio
Planetário	260,80	Risco médio
Restaurante Universitário	389,28	Risco médio

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, laboratórios de engenharia, setores administrativos e planetário que recebe a visita de público externo para atividades de extensão voltadas à comunidade.



4.2.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé	(53) 3240-3200

4.2.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) Av. Barão do Triunfo, 561 - Centro, Bagé - RS, 96400-120
 - b) Distância: 8 km
 - c) Tempo estimado: 16 minutos

- Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé:
 - a) R. Gomes Carneiro, 1350 - Centro, Bagé - RS, 96400-130
 - b) Distância: 6,7 km
 - c) Tempo estimado: 15 minutos

4.3. Campus Caçapava do Sul

4.3.1. Dados de identificação

- Endereço: Av. Pedro Anunciação, s/nº - Vila Batista - Caçapava do Sul - RS - CEP: 9657-000
- Telefone: (55) 3281-9000
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação



4.3.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus Caçapava do Sul é composto por conjunto de edificações, totalizando 7.553,87 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus Caçapava do Sul		
Prédio	Área (m ²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico e Administrativo	4.577,89	Risco Baixo
Laboratório de Química	1.293,35	Risco Baixo
Latram	1.293,35	Risco Baixo
Restaurante Universitário	389,28	Risco Baixo

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, laboratórios e setores administrativos.

4.3.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Victor Lang	(55) 3281-1296

4.3.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) R. Barão do Rio Branco, 1215 - Caçapava do Sul, RS, 96570-000
 - b) Distância: 3 km
 - c) Tempo estimado: 8 minutos



- Hospital Victor Lang:
 - a) Av. Cel. Coriolano de Castro, 920 - Caçapava do Sul, RS, 96570-000
 - b) Distância: 2,9 km
 - c) Tempo estimado: 8 minutos

4.4. Campus Dom Pedrito

4.4.1. Dados de identificação

- Endereço: Rua 21 de abril, 80 - São Gregório, Dom Pedrito - RS - CEP: 96450-000
- Telefone: (53) 3243-7300
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.4.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus Dom Pedrito é composto por conjunto de edificações, totalizando 10.176,25 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus Dom Pedrito		
Prédio	Área (m²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico e Administrativo	3.485,81	Risco Baixo
Acadêmico I	2.430,50	Risco Baixo
Casa do Estudante	2.309,45	Risco médio
Agropampa	207,56	Risco médio
Fábrica de Rações	180,00	Risco baixo
LIFE (Práticas Pedagógicas)	345,44	Risco baixo



Pavilhão de Máquinas	180,00	Risco baixo
Pavilhão Enologia	240,00	Risco baixo
Guarita	127,71	Risco médio
Restaurante Universitário	389,28	Risco médio
Aprisco	180,00	Risco baixo
Laboratório Reprodução Animal	100,50	Risco baixo

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, laboratórios, atividades relacionadas à agropecuária e setores administrativos.

4.4.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital São Luiz	(53) 3243-3360

4.4.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - R. Mal. Deodoro, 942 - Centro, Dom Pedrito - RS, 96450-000
 - Distância: 2,4 km
 - Tempo estimado: 7 minutos
- Hospital São Luiz:
 - R. Duque de Caxias, 1348 - Centro, Dom Pedrito - RS, 96450-000
 - Distância: 1,8 km
 - Tempo estimado: 5 minutos



4.5. Campus Itaqui

4.5.1. Dados de identificação

- Endereço: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/n - Promorar - Itaqui - RS - CEP: 97650-000
- Telefone: (55) 3432-1855
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.5.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus Itaqui é composto por conjunto de edificações, totalizando 6.872,78 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus Itaqui		
Prédio	Área (m ²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico I e II	3.786,80	Risco baixo
Administrativo	1.575,00	Risco médio
Biotério	101,10	Risco baixo
Restaurante Universitário	389,28	Risco baixo
Guarita	80,00	Risco médio
Laboratórios	520,60	Risco baixo
Pavilhão Fitotecnia I	180,00	Risco baixo
Pavilhão Fitotecnia II	240,00	Risco baixo

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, laboratórios, armazenagem de equipamentos agrícolas e setores administrativos.



4.5.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital São Patricio	(55) 3432-1700

4.5.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) Rua Afonso Escobar esquina Rua São Francisco, Itaqui, RS, CEP: 97650-000
 - b) Distância: 2,5 km
 - c) Tempo estimado: 5 minutos

- Hospital São Patricio:
 - a) R. São Francisco, 694 - Dr. Ayub, Itaqui - RS, 97650-000
 - b) Distância: 3,5 km
 - c) Tempo estimado: 8 minutos

4.6. Campus Jaguarão

4.6.1. Dados de identificação

- Endereço: Rua Conselheiro Diana, s/n. - Jaguarão/RS - CEP: 96300-000
- Telefone: (53) 32669400
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação



4.6.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus Jaguarão é composto por conjunto de edificações, totalizando 10.614,31 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus Jaguarão		
Prédio	Área (m ²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico e Administrativo	5.626,53	Risco baixo
Acadêmico I	2.430,50	Risco baixo
Restaurante Universitário	389,28	Risco médio
Casa do Estudante	2.168,00	Risco médio

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula e setores administrativos.

4.6.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Santa Casa de Caridade de Jaguarão	(53) 3261-1088

4.6.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) R. Gen. Câmara, 1031, Jaguarão - RS, 96300-000



- b) Distância: 2,2 km
- c) Tempo estimado: 6 minutos

- Hospital Santa Casa de Caridade de Jaguarão:
 - a) Praça Dr. Hermes Pintos Affonso, s/n - Centro, Jaguarão - RS, 96300-000
 - b) Distância: 3,2 km
 - c) Tempo estimado: 8 minutos

4.7. Campus Santana do Livramento

4.7.1. Dados de identificação

- Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048 - Centro - Santana do livramento/RS, CEP 97573-634
- Telefone: (55) 396-71700
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.7.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus Santana do Livramento é composto por conjunto de edificações, totalizando 10.797,87 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus Santana do Livramento		
Prédio	Área (m²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Prédio Histórico	4.627,38	Risco baixo
Prédio Anexo	4.306,89	Risco médio
Ginásio	1.283,40	Risco baixo
Casa do Estudante (alugada)	580,20	Risco médio



- Os ambientes são caracterizados por salas de aula e setores administrativos.

4.7.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Santa Casa de Misericórdia	(55) 3242-5026

4.7.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - R. Duque de Caxias, 1040 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-638
 - Distância: 1,1 km
 - Tempo estimado: 4 minutos
- Hospital Santa Casa de Misericórdia:
 - R. Manduca Rodrigues, 295 - Centro, Santana do Livramento - RS, 97573-560
 - Distância: 1,3 km
 - Tempo estimado: 4 minutos



4.8. Campus São Borja

4.8.1. Dados de identificação

- Endereço: Campus I: Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 - São Borja - RS, CEP: 97670-000. Campus II: Rua Monsenhor Patrício Petit Jean, 3295, São Borja/RS CEP: 97670-000.
- Telefone: (55) 3430-9864
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.8.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus São Borja é composto por conjunto de edificações, totalizando 10.348,13 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus São Borja I		
Prédio	Área (m²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico I e II	3.716,12	Risco baixo
Guarita	22,65	Risco médio
Restaurante Universitário	369,30	Risco baixo
Campus São Borja II		
Prédio	Área (m²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico III	2.685,00	Risco baixo
Administrativo	1.575,00	Risco médio
Casa do Estudante	1.833,72	Risco médio
Guarita	146,34	Risco médio

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, estúdio de gravação e filmagem e setores administrativos.



4.8.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Ivan Goulart	(55) 3431-1650

4.8.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) Rua Visconde do Rio Branco, 957, São Borja, RS, 97670-000
 - b) Distância: Campus I - 1,3 km; Campus II - 1,6 km
 - c) Tempo estimado: Campus I - 3 minutos; Campus II - 4 minutos

- Hospital Ivan Goulart:
 - a) Av. Pres. Vargas, 1440 - Centro, São Borja - RS, 97670-000
 - b) Distância: Campus I - 6,4 km; Campus II - 6,3 km
 - c) Tempo estimado: Campus I - 12 minutos; Campus II - 12 minutos

4.9. Campus São Gabriel

4.9.1. Dados de identificação

- Endereço: Rua: Aluizio Barros Macedo, s/n BR 290 - km 423, São Gabriel/RS, CEP 97307-020
- Telefone: (55) 3237-0856
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5



- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.9.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus São Gabriel é composto por conjunto de edificações, totalizando 7.001,71 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus São Gabriel		
Prédio	Área (m ²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Acadêmico I e II	3.960,10	Risco baixo
Administrativo (campus)	1.575,00	Risco médio
Biotério	100,05	Risco baixo
Restaurante Universitário	389,28	Risco médio
Containers	57,60	Risco baixo
Guarita	22,64	Risco médio
Neva	417,04	Risco baixo
Pavilhão Florestal	240,00	Risco baixo
Pavilhão Paleontologia	240,00	Risco baixo

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, laboratórios principalmente de química e biologia e setores administrativos.

4.9.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199



Hospital Santa Casa de Caridade de São Gabriel	(55) 3232-6555
--	----------------

4.9.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) R. João Manoel, 102 - Centro, São Gabriel - RS, 97300-000
 - b) Distância: 5,5 km
 - c) Tempo estimado: 10 minutos

- Hospital Santa Casa de Caridade de São Gabriel:
 - a) R. Barão do Cambay - Centro, São Gabriel - RS, 97300-000
 - b) Distância: 5,6 km
 - c) Tempo estimado: 11 minutos

4.10. Campus Uruguaiana

4.10.1. Dados de identificação

- Endereço: BR 472 - KM 592 - Saída para Barra do Quaraí - Uruguaiana - RS - CEP 97500-701
- Telefone: (55) 3911-0200
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 82.32-5
- Atividade Principal: Educação superior - graduação e pós-graduação

4.10.2. Caracterização do Campus

- Classificação de ocupação das edificações: Escolar
- O campus Uruguaiana é composto por conjunto de edificações, totalizando 23.839,75 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:



Campus Uruguaiana		
Prédio	Área (m ²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Administrativo	3.449,39	Risco médio
Aquicultura (pavilhões)	2.100,00	Risco baixo
Biotério	100,05	Risco baixo
CTPEC	240,00	Risco baixo
Ginásio	1.916,64	Risco baixo
Guarita	3,00	Risco médio
Hospital Veterinário	1.705,80	Risco baixo
Laboratório Anatomia Humana	305,87	Risco baixo
Laboratório Habilidades Médicas	909,50	Risco baixo
Laboratórios Casas 01 a 07	839,63	Risco baixo
Nupevi	1.293,35	Risco baixo
Prédio 100-200-400-500	6.126,95	Risco baixo
Prédio 600	1.844,00	Risco baixo
Prédio 700	2.572,76	Risco baixo
Usina de Leite	432,81	Risco baixo

- Os ambientes são caracterizados por salas de aula, laboratórios relacionados a área da saúde, hospital veterinário e setores administrativos.



4.10.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Santa Casa de Uruguaiiana	(55) 3414-5500

4.10.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) Rua Domingos José de Almeida, 2174 - Centro, Uruguaiiana - RS, 97500-009
 - b) Distância: 8,7 km
 - c) Tempo estimado: 13 minutos

- Hospital Santa Casa de Uruguaiiana:
 - a) Rua Domingos José de Almeida, 3801 - São Miguel, Uruguaiiana - RS, 97502-854
 - b) Distância: 7,1 km
 - c) Tempo estimado: 10 minutos

4.11. Reitoria

4.11.1. Dados de identificação

- Endereço: Prédio I: Av. General Osório, 900, Centro, Bagé, RS, CEP: 96400-590. Prédio II: Rua Prof. Melanie Granier, 51, Centro, Bagé, RS, CEP: 96400-500.
- Telefone: (53) 3240-5400
- Cadastro Nacional de Atividades Econômicas: 8411-6/00



- Atividade Principal: Administração pública em geral

4.11.2. Caracterização

- Classificação de ocupação das edificações: Atividades administrativas.
- A reitoria é composta por dois prédios locados na cidade de Bagé, totalizando 3.480,12 m² de área construída, distribuídos conforme tabela abaixo:

Campus Reitoria		
Prédio	Área (m ²)	Grau de risco de incêndio conforme CBMRS
Reitoria I (Osório 900) (alugado)	896,37	Risco médio
ASM (alugado)	2.583,75	Risco médio

- Os ambientes são caracterizados por setores administrativos.

4.11.3. Telefones Úteis para Caso de Emergência

AMBULÂNCIA - SAMU	192
CORPO DE BOMBEIROS	193
POLÍCIA MILITAR	190
DEFESA CIVIL	199
Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé	(53) 3240-3200

4.11.4. Endereços importantes

- Corpo de Bombeiros:
 - a) Av. Barão do Triunfo, 561 - Centro, Bagé - RS, 96400-120
 - b) Distância: Prédio I - 0,8 km; Prédio II - 1,6 km
 - c) Tempo estimado: Prédio I - 3 minutos; Prédio II - 5 minutos



- Hospital Santa Casa de Caridade de Bagé:
 - a) R. Gomes Carneiro, 1350 - Centro, Bagé - RS, 96400-130
 - b) Distância: Prédio I - 1 km; Prédio II - 0,7 km
 - c) Tempo estimado: Prédio I - 4 minutos; Prédio II - 3 minutos

5. Identificação dos Riscos

5.1. Riscos de acidentes

Qualquer fator que coloque o usuário em situação vulnerável e possa afetar sua integridade, e seu bem estar físico e psíquico. São exemplos de risco de acidente: as máquinas e equipamentos sem proteção, probabilidade de incêndio e explosão, arranjo físico inadequado, armazenamento inadequado, acidentes de trânsito, colapsos de estruturas, etc.

5.2. Riscos ergonômicos

Qualquer fator que possa interferir nas características psicofisiológicas do usuário, causando desconforto ou afetando sua saúde. São exemplos de risco ergonômico: o levantamento de peso, ritmo excessivo de trabalho, monotonia, repetitividade, postura inadequada de trabalho, etc.

5.3. Riscos físicos

Consideram-se agentes de risco físico as diversas formas de energia a que possam estar expostos os usuários, tais como: ruído, calor, frio, pressão, umidade, radiações ionizantes e não-ionizantes, vibração, etc.



5.4. Riscos químicos

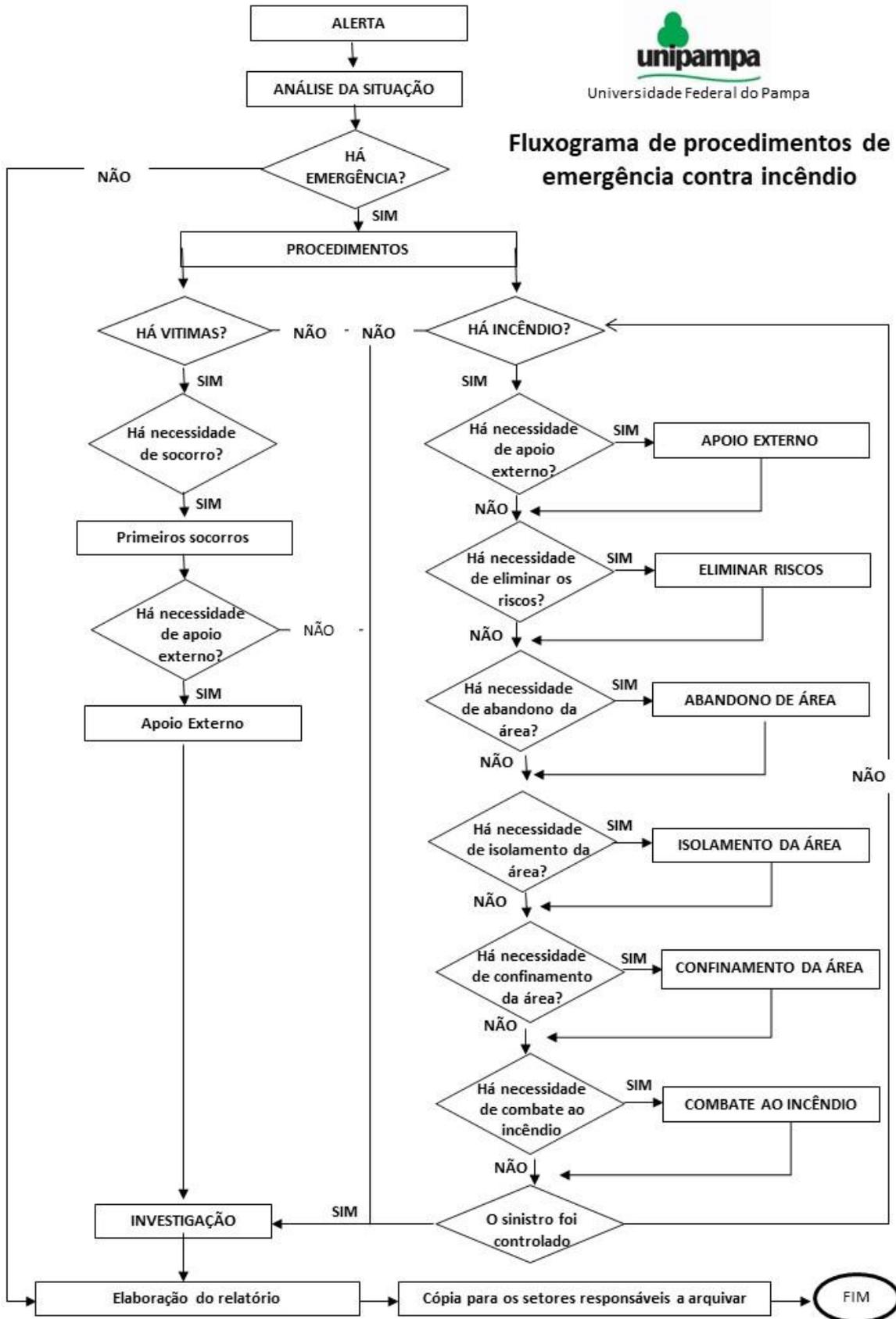
Consideram-se agentes de risco químico as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo do usuário pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos gases, neblinas, névoas ou vapores, ou que seja, pela natureza da atividade, de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

5.5. Riscos biológicos

Consideram-se como agentes de risco biológico as bactérias, vírus, fungos, parasitas, entre outros.



6. Esquema do plano de intervenção no caso de incêndio

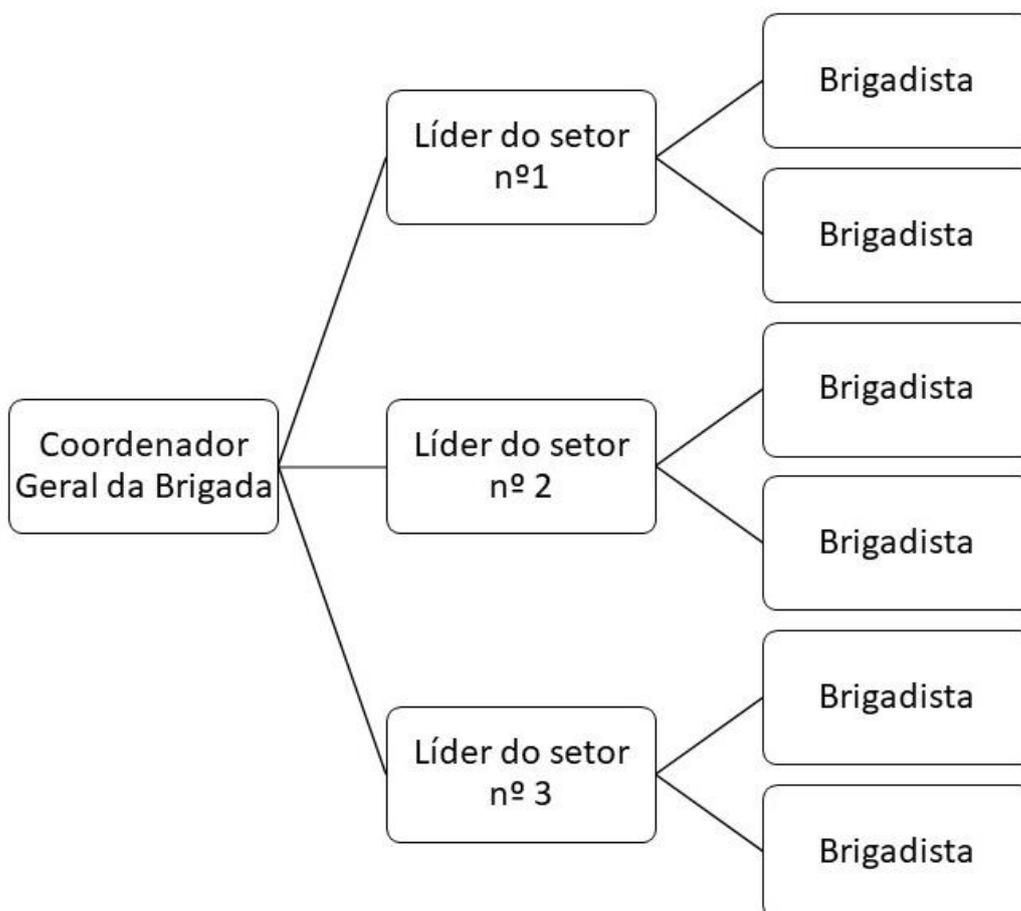




7. Equipes de Emergência

Equipes de emergência devem ser formadas para pôr em prática as medidas definidas no Plano de Emergência. Os usuários selecionados para compor a equipe de emergência devem possuir treinamento especificado na Resolução Técnica nº 14 do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul.

A equipe de emergência deve ser formada levando em consideração o grau de risco e a área da edificação. No Plano de Emergência deve constar as responsabilidades e tarefas atribuídas a cada integrante das equipes de emergências.





8. Instruções de segurança

8.1. Alerta

Ao ser detectado qualquer emergência, qualquer pessoa pode alertar pelos meios de comunicação disponíveis ou alarmes, os ocupantes, brigadistas e apoio externo. O alerta também poderá ser automático, quando houver sistema de detecção e alarme de incêndio na edificação.

8.2. Análise da situação

Após recebido o alerta, a situação será analisada pelo coordenador geral da brigada, do início ao fim da emergência, e, conforme os recursos materiais e humanos disponíveis, deverá ser planejada as ações necessárias a serem tomadas na situação de emergência.

8.3. Atendimento externo

Um Brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- nome e número do telefone utilizado;
- endereço;
- pontos de referência;
- características da emergência;
- quantidade e estado das eventuais vítimas;

O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros preferencialmente deve orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos.



8.4. Emergências médicas

Os primeiros socorros e tratamentos devem ser prestados às vítimas, de acordo com o treinamento específico dado aos integrantes das equipes de emergência .

8.5. Eliminação de riscos

Caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total). O corte deverá ser executado preferencialmente por pessoal especializado que compõe equipe de brigadistas ou manutenção.

8.6. Abandono de área

O coordenador geral da brigada ou líder do setor deve determinar o início do abandono e priorizar os locais afetados, os pavimentos superiores ao sinistro, os setores próximos e os locais de maior risco. Proceder ao abandono da área parcial ou totalmente, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população para a área de refúgio ou para o ponto de encontro de abandono de área, ali permanecendo até o estabelecimento final da emergência. Deve ser considerado que:

- a) os ocupantes do local da ocorrência, cientes da emergência, devem ser os primeiros a abandonar a área, de forma organizada e sem tumulto, com um brigadista liderando e outro encerrando o abandono;
- b) Antes do abandono definitivo do pavimento, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível;
- c) Cada pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários;
- d) Todos os demais ocupantes de cada pavimento, cientes da emergência, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos



peçoais, medicamentos peçoais e chaves de veículos, e sair organizadamente em direção à porta ou acesso de saída de emergência ou ponto de encontro de abandono de área;

8.7. Isolamento da área para evitar a exposição de pessoas

A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local. O isolamento deverá ser realizado pela brigada de incêndio da edificação.

8.8. Isolamento de área para evitar a propagação do incêndio

O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação para as edificações vizinhas. Deve-se retirar do entorno da edificação materiais que possam promover a propagação do fogo para outras edificações. A brigada de incêndio deverá orientar esse trabalho.

8.9. Confinamento do incêndio

O incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências, através do isolamento da área com o fechamento de portas e janelas.

8.10. Combate ao incêndio

Os brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo, podendo ser auxiliados por outros ocupantes do andar, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.

8.11. Investigação

Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação do prédio pelas autoridades, o processo de investigação deverá ser iniciado



por equipe designada pela Coordenadoria de infraestrutura da Unipampa com apoio da brigada de incêndio do prédio e elaborado um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

9. Instruções Particulares de Segurança

9.1. Sismos/Terremoto

As principais causas de acidente durante um tremor de terra são:

- Desmoronamento total ou parcial de edifícios;
- Atuação humana precipitada devido ao pânico;
- Incêndios, agravados normalmente por falta de água e dificuldade nos acessos.
- Queda de móveis, candeeiros e outros objetos;
- Queda de cabos de energia elétrica;

Em caso de ocorrência de sismo, durante o mesmo o elemento da segurança do estabelecimento deverão proceder da seguinte forma:

- Dominar o pânico, manter a calma;
- Proteger-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo de uma escrivaninha ou mesa; estar atento à eventual queda de objetos tais como móveis. Manter-se afastados das janelas e envidraçados;
- Não ligar aparelhos elétricos. Após o sismo deverão iniciar as suas funções de segurança procedendo, de acordo com a gravidade do mesmo, nos seguintes termos;
- Antes de iniciar o deslocamento pelo edifício proteger a cabeça e o rosto;
- Efetuar os cortes gerais de eletricidade e água;
- Inspeccionar as instalações fazendo o inventário de eventuais anomalias e prejuízos;
- Se necessário promova a evacuação do edifício encaminhando os ocupantes para o exterior, em local afastado de edifícios ou muros;



- Verificar se há feridos e socorrê-los; se houver feridos graves não os remova a menos que corram perigos. Alertar o serviço de bombeiros / ambulâncias;
- Se existirem incêndios desencadear o Plano de fuga;
- Limpar urgentemente os produtos inflamáveis que eventualmente se tenham derramado;
- De acordo com a gravidade da situação e as necessidades manifestadas, contatar a Direção do estabelecimento e a defesa Civil;
- Ligar um rádio e seguir as instruções da Defesa Civil e das outras autoridades.

9.2. Inundações

- Efetue o corte parcial da água na válvula de corte adequada; se necessário proceda ao corte geral da água;
- Proceda ao escoamento das águas, construindo, se necessário, barreiras por forma a encaminhar a água para o ralo de pavimento mais próximo ou para o exterior;
- Contate as lideranças da Equipe de Emergência, que por sua vez contatará o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

9.3. Fuga de Gás

- Efetue o corte geral do gás na válvula de corte situada no exterior;
- Não ligue qualquer aparelho elétrico ou interruptor da luz;
- Areje o local, abrindo as portas e janelas;
- Se necessário, combata as chamas usando extintores de pó químico seco ou dióxido de carbono;
- Não utilizar chamas para procurar a fuga.

9.4. Acidente de Trabalho

Em caso de acidente de trabalho, e atendendo à sua gravidade, o sinistrado deverá ser transportado de imediato ao posto de socorros mais próximo ou ao hospital. Neste caso, deverá ser acionado a Coordenadoria de Qualidade de Vida do



Servidor, o qual designará Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Médico para acompanhamento.

Na ocorrência de acidente de trabalho mortal o local deve ser isolado e, os serviços de socorro, Instituto Médico Legal e Polícia Militar devem ser comunicados.

Em caso de acidente de trabalho:

- a) Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- b) Informe imediatamente o chefe imediato e à Coordenadoria de Qualidade de Vida do Servidor;
- c) Suprima imediatamente a causa do acidente, se possível;
- d) Chame os meios de socorro externos: Ambulância, Bombeiros etc;
- e) Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos;
 - Nome da entidade;
 - Endereço;
 - Nome da Vítima;
 - Natureza do acidente;
 - Estado da vítima;
- f) Em caso de acidente de trabalho de origem elétrica deverão ser seguidos os seguintes procedimentos especiais:
 - I. Corte imediatamente a corrente elétrica, desligando o aparelho ou o interruptor geral do quadro do piso;
 - II. No caso de não ser possível cortar a corrente ou for muito demorado fazê-lo, separe a vítima das partes em tensão tomando as seguintes medidas:
 - Isole-se, colocando sobre uma superfície de material não condutor e seco (plásticos, borracha, madeira) e proteja as mãos com luvas de borracha, um saco de plástico, uma toalha ou peça de roupa ainda recorrendo a varas ou cabos de madeira, igualmente secos;



- Em todos os casos, ao separar o sinistrado das partes em tensão deve fazê-lo de uma forma brusca, procurando não agarrá-lo firmemente;
- Se a vítima não der sinais de vida, depois de desligar a corrente elétrica faça imediatamente a respiração artificial, de preferência pelo método boca a boca, e a massagem cardíaca externa. Contate outra pessoa, que por sua vez contactará os meios de socorro exteriores;

10. Instruções Dirigidas À Comunidade

10.1. Evacuação

- I. Ao ouvir o sinal de alarme (toque de campainha muito prolongado), seguir as instruções do brigadista da sua seção ou siga em direção à saída mais próxima, seguindo a sinalização de emergência;
- II. Pegue somente seus pertences de mão e não retorne para apanhar objetos;
- III. Dirija-se a saída de emergência mais próxima, siga a sinalização;
- IV. Ao sair de um lugar, feche as portas e janelas sem trancá-las;
- V. Mantenha a calma;
- VI. Se ficar preso em meio à fumaça respire pelo nariz em rápidas inalações. Se possível cubra o rosto com um pano húmido. Procure rastejar para a saída, pois o ar é sempre melhor junto ao piso.
- VII. Antes de abrir uma porta, verifique se ela não está quente; se estiver quente, não abra.
- VIII. Não utilize elevadores no processo de saída em caso de emergência.
- IX. Não interrompa por nenhum motivo o processo de saída.
- X. Dirija-se ao ponto de encontro de emergência.
- XI. Ao chegar no local do ponto de encontro, mantenha-se em ordem e devidamente disciplinado. Não corra, não grite, não empurre.
- XII. Somente retorne ao local após a liberação do coordenador.



10.2. Em Caso de Incêndio

- I. Perante um incêndio mantenha sempre a calma e tenha bom senso em todas as suas ações;
- II. Em situações em que há princípio de incêndio, utilize o extintor adequado à classe de incêndio, caso tenha recebido treinamento;
- III. Se não conseguir dominar o fogo, feche a porta e solicite ajuda. Avise rapidamente os brigadistas da ocorrência do fogo;
- IV. Se pegar fogo nas suas roupas, não corra. Jogue-se no chão e rola sobre si próprio;
- V. Se ouvir uma explosão, jogue-se no chão e proteja a nuca com os braços;
- VI. Perante a fumaça, proteja a boca e o nariz com um pano. Caminhe agachado. Junto ao solo há menos fumaça;
- VII. Se a fumaça impedir a fuga, anuncie a tua presença e aguarde socorro.
- VIII. Para informações adicionais, disponibilizamos vídeo com instruções no canal da Assessoria de Comunicação Social, no seguinte link:
<https://youtu.be/d76Z0O6Ebc8>

10.3. Em caso de sismo

- I. Procure manter a calma, não se precipite para as saídas;
- II. Mantenha-se afastado de janelas, espelhos, ou móveis;
- III. Proteja-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo da carteira ou mesa.

11. Atualização Do Plano De Emergência

Uma das condições essenciais para garantir a eficácia de um Plano de Emergência é a sua correta e perfeita atualização.

É indispensável que sejam comunicadas previamente aos responsáveis pelo Plano de emergência e abandono (Diretoria Geral, Equipe de Emergência e



COINFRA) quaisquer alterações ao nível das condições físicas das edificações ou da organização dos meios humanos relacionado à segurança.

Dentre as situações passíveis de exigir atualização do Plano salientam-se as seguintes:

- a) Alterações no layout interno da edificação;
- b) Alteração significativa do contingente da população flutuante e/ou fixa;
- c) Modificações nas vias de acesso ao edifício;
- d) Alterações nas saídas e vias de evacuação;
- e) Instalação de novos equipamentos e máquinas;
- f) Alterações na sinalização interna do Órgão ou Entidade;
- g) Alteração do número ou composição das Equipes de Emergência;
- h) Alterações nos sistemas de segurança;
- i) Alteração na finalidade de uso do espaço.

Na ocorrência de alterações o Responsável da Brigada deverá proceder à atualização do Plano de Fuga, fazendo as mudanças necessárias. Todas as alterações efetuadas ao Plano de Emergência e abandono deverão ser comunicadas aos detentores de exemplares do mesmo.

12. Considerações finais

As situações não contempladas neste Plano de Emergência deverão ser resolvidas pelo Coordenador Geral da Brigada, de cada edificação ou unidade da Universidade. Assim que identificadas, a COINFRA (coordenadoria de infraestrutura) deverá ser comunicada para atualização deste Plano de Emergência.

A ampla divulgação e conhecimento do Plano de Emergência aqui descrito, proporcionará contribuição importante para a cultura de segurança da comunidade acadêmica, protegendo assim, a vida dos seus ocupantes e o patrimônio público.



13. Referências

ABNT. NBR 15219 - Plano de emergência — Requisitos e procedimentos. Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2010.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. PORTARIA nº 25. Aprova a Norma Regulamentadora nº 09 - Riscos Ambientais, e dá outras providências. Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, de 29 Dez. 1994.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Norma Regulamentadora nº 09 - Avaliação e Controle Das Exposições Ocupacionais A Agentes Físicos, Químicos E Biológicos. Aprovada pela Portaria 3.214, 1978.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios. Aprovada pela Portaria 3.214, 1978.

CORPO DE BOMBEIROS DO RIO GRANDE DO SUL. Resolução Técnica Nº 014. Baixa instruções suplementares ao Decreto Estadual nº 37.380/97, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.273/98, acerca da exigência do Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios – TPCI. Estado do Rio Grande do Sul, 2009.



Anexo A

Norma Regulamentadora nº 23 - Trecho Classes de Fogo e Extintores

1. Classes de fogo.

1.1. Será adotada, para efeito de facilidade na aplicação das presentes disposições, a seguinte classificação de fogo:

- Classe A - são materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibra, etc.;
- Classe B - são considerados inflamáveis os produtos que queimem somente em sua superfície, não deixando resíduos, como óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.;
- Classe C - quando ocorrem em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc;
- Classe D - elementos pirofóricos como magnésio, zircônio, titânio.

1.2. A água nunca será empregada:

- nos fogos da Classe B, salvo quando pulverizada sob a forma de neblina;
- nos fogos da Classe C, salvo quando se tratar de água pulverizada;
- nos fogos da Classe D;

2. Tipos de extintores portáteis.

2.1. O extintor tipo "Espuma" será usado nos fogos de Classe A e B.

2.2. O extintor tipo "Dióxido de Carbono" será usado, preferencialmente, nos fogos das Classes B e C, embora possa ser usado também nos fogos de Classe A em seu início.

2.3. O extintor tipo "Químico Seco" usar-se-á nos fogos das Classes B e C. As unidades de tipo maior de 60 a 150 kg deverão ser montadas sobre rodas. Nos incêndios Classe D, será usado o extintor tipo "Químico Seco", porém o pó químico será especial para cada material.



- 2.4. O extintor tipo "Água Pressurizada", ou "Água-Gás", deve ser usado em fogos Classe A, com capacidade variável entre 10 (dez) e 18 (dezoito) litros.



Anexo B

Relatório bimestral das condições dos equipamentos de proteção contra incêndio e condições de segurança

Local:
Data:

Nº	ITEM	HIDRANTES E ABRIGOS PARA MANGUEIRAS			DATA:
		SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
1	Todos os hidrante e abrigos estão identificados?				
2	Há sinalização nos pisos e nas paredes?				
3	Há vazamentos aparentes nas colunas de hidrantes?				
4	Todos os pertences estão guardados no abrigo?				
5	Falta algum material no abrigo?				
6	Os abrigos estão limpos e secos?				
7	As mangueiras estão em boas condições?				
8	Há necessidades de reparos em algum hidrante ou abrigo?				
9	Os volantes para abertura de hidrantes estão ok?				
10	Os hidrantes estão desobstruídos?				
11	Existem esguichos e tampas de extremidade nos abrigos?				
12	Existe sistema especial de extinção?				
13	Foi verificado o nível de reservatório de água de incêndio?				
14	A estrutura de suporte do reservatório foi verificada?				
15	Existem combustíveis próximos ao reservatório de água?				



EXTINTORES			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Os extintores estão distribuídos conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros?			
2	As sinalizações estão visíveis?			
3	Todos os extintores estão carregados?			
4	Todos os extintores estão com etiqueta de identificação?			
5	Existe algum extintor avariado?			
6	O tipo de extintor é adequado para o local?			
7	Todos os extintores estão limpos e desobstruídos?			

ALARME DE INCÊNDIO E DETECÇÃO			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Todos os acionadores do alarme estão ok?			
2	Todos os acionadores estão sinalizados?			
3	Todos os acionadores de alarme estão desobstruídos?			
4	A central apresenta código de erro?			

ORDEM E LIMPEZA			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Todos os corredores de circulação estão desobstruídos?			
2	O empilhamento de materiais está correto?			
3	Algum material de Inflamável está estocado? Qual o volume?			

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Existem instalações elétricas provisórias?			
2	Alguma tampa de caixa de distribuição elétrica faltando?			
3	As caixas de distribuição elétrica estão ok?			
4	Todas as caixas de distribuição elétrica estão identificadas?			
5	Foram feitos testes nos geradores de emergência?			



BOMBAS			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Foi testada a bomba para acionamento dos hidrantes e está ok?			
2	Existe bomba jockey para pressurizar a rede?			
3	Foi testada a bomba para acionamento dos sprinklers ?			

MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Paredes, telhados, chaminés e outras construções , estão ok?			
2	Dutos, pára-raios, equipamentos montados no telhado estão em perfeito funcionamento e condições?			

ÁREA PARA FUMANTES			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Alguma ação corretiva é adotada em caso de violação?			

PÁTIOS			DATA:	
Nº	ITEM	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	A grama e o mato estão cortados?			

OBSERVAÇÕES				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



Anexo C

REGIMENTO LOCAL DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS URUGUAIANA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS URUGUAIANA

REGIMENTO LOCAL DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS URUGUAIANA

Normatiza a utilização e realização de atividades nos laboratórios institucionais do Campus Uruguaiana – UNIPAMPA. Este regimento foi aprovado pelo Conselho do Campus em reunião realizada no dia 26 de Setembro de 2016 em Ata nº 011/2016, e atualizado conforme Resolução 257 de 21 de outubro de 2019, aprovado pelo Conselho de Campus em 28 de Setembro de 2020 conforme Ata nº 008/2020.

TÍTULO I DOS FINS

Art. 1º - Os laboratórios institucionais servem de campo de aperfeiçoamento para discentes, técnicos administrativos, estagiários, residentes e/ou pós-graduandos e docentes relacionados às diferentes áreas.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas dentro dos laboratórios apresentam riscos originários do manuseio de produtos químicos e materiais cortantes, fogo e gases, eletricidade, ou imprudência do usuário, podendo resultar em acidentes pessoais, danos materiais ou ambos. Sendo assim, o objetivo deste documento é apresentar as normas e regras de utilização, conservação e manutenção dos Laboratórios do Campus Uruguaiana, a fim de qualificar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou prestação de serviços a serem realizadas com os equipamentos e infraestrutura dos laboratórios, além de ampliar a segurança.

Art. 3º - Essas normas se aplicam a todos os usuários dos laboratórios (docentes, técnicos administrativos, discentes de graduação, pós-graduação, monitores, bolsistas de iniciação científica e pesquisadores) e também àqueles que não estejam ligados diretamente ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada nas dependências de trabalho.

TÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DA COORDENAÇÃO LOCAL DOS LABORATÓRIOS

Art. 4º - A Coordenação Local dos Laboratórios é constituída:

- I. Pelo Coordenador Local de Laboratórios do campus;
- II. Pelos Responsáveis dos Laboratórios;
- III. Pelos Técnicos de Laboratório do campus.

Art. 5º – O Coordenador Local de Laboratórios e seu substituto deverão ser indicados pelo Coordenador Acadêmico ou pelo Diretor do Campus.

Art. 6º - Os Responsáveis dos Laboratórios serão escolhidos mediante critérios de cada laboratório e indicados pelos Coordenadores de Curso.

Art. 7º - Poderão se candidatar ao cargo de Responsável de Laboratório, docentes do quadro efetivo usuários dos Laboratórios e Técnicos Administrativos em Educação que realizem atividades nos mesmos.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DO COORDENADOR LOCAL DE LABORATÓRIOS

Art. 8º - Ao Coordenador Local de Laboratórios compete:

I. Cumprir e fazer cumprir a Resolução nº 257 de 21 de outubro de 2019;

II. Representar os Técnicos de Laboratório dentro e fora do Campus;

III. Apresentar propostas de interesse dos Laboratórios, bem como, dos Técnicos de Laboratório e Docentes à Direção do Campus;

IV. Atuar cooperativamente com os demais Técnicos Administrativos e Docentes, visando atender as normas relacionadas aos Laboratórios;

V. Elaborar normas e regulamentos próprios de funcionamento juntamente aos Responsáveis de Laboratório e as Coordenações dos respectivos cursos, submetendo-os à apreciação do Conselho do Campus;

VI. Apresentar a coordenação acadêmica do Campus as sugestões, planos e programas visando racionalizar e aperfeiçoar os serviços que lhes são inerentes;

VII. Encaminhar a Coordenação Acadêmica, Direção do Campus e Conselho do Campus relatórios quando necessário;

VIII. Propor políticas de utilização e otimização dos Laboratórios desde que respeitadas as finalidades dos mesmos e em consonância com os responsáveis e com o aval dos Coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação;

IX. Dar suporte gerencial a todos os Docentes e Técnicos de Laboratórios que utilizam os Laboratórios;

X. Promover o adequado relacionamento entre os usuários dos Laboratórios;

XI. Promover interações multidisciplinares nos Laboratórios;

XII. Planejar o treinamento do pessoal Técnico de Laboratório;

XIII. Identificar o perfil, as qualificações, os treinamentos e as experiências de cada Técnico de Laboratório para adequada distribuição das tarefas;

XIV. Acompanhar o desempenho dos servidores técnicos na execução das funções;

XV. Garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais de cada Laboratório;

XVI. Implantar indicadores de qualidade para avaliar e monitorar os serviços prestados pelos Laboratórios;

XVII. Cumprir e fazer cumprir o estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos do Campus;

XVIII. Estruturar metodologia de distribuição de carga horária de trabalho dos Técnicos de Laboratório junto com a Coordenação Acadêmica do campus.

XIX. Designar os Técnicos de Laboratório para o auxílio nas atividades práticas dos componentes curriculares com base na metodologia proposta no item anterior.

Parágrafo único – Nas faltas e impedimentos legais do Coordenador Local de Laboratório, suas atribuições serão desenvolvidas por seu substituto.

SEÇÃO II

DOS RESPONSÁVEIS DOS LABORATÓRIOS

Art. 9º - Compete aos Responsáveis dos Laboratórios:

I. Coordenar, orientar, planejar, dirigir, organizar e supervisionar as atividades técnicas dos Laboratórios, cumprindo e fazendo cumprir as tarefas designadas;

II. Gerenciar as demandas e elaborar projetos de aprimoramento e atualização dos Laboratórios;

III. Assessorar o Coordenador Local de Laboratórios na elaboração de relatórios quando necessário;

IV. Elaborar e submeter à Coordenação Acadêmica do Campus, parâmetros de aquisição, treinamento, desenvolvimento e uso dos equipamentos;

V. Fiscalizar a normalização dos padrões técnicos estabelecidos pelos Laboratórios do Campus;

VI. Analisar e submeter à Coordenação Local de Laboratórios, propostas de cursos e capacitações que visem o aperfeiçoamento do pessoal Técnico de Laboratório;

VII. Apresentar propostas de interesse aos Laboratórios do Campus;

VIII. Garantir o registro, catálogo e conferência dos materiais de consumo e permanente junto ao almoxarifado;

IX. Dar suporte gerencial a todos os Docentes usuários dos Laboratórios e Técnicos de Laboratório;

X. Supervisionar a adequação das instalações, dos equipamentos e dos materiais de consumo necessários para o andamento das atividades nos Laboratórios;

XI. Garantir as normas de segurança e conformidade com os requisitos legais de cada Laboratório;

XII. Acompanhar a rotina diária dos Laboratórios e dos Técnicos de Laboratórios;

XIII. Informar ao Coordenador Local de Laboratórios cronograma de utilização do laboratório e qualquer alteração, de caráter excepcional, na rotina, ou planejamento dos Laboratórios.

XIV. Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade, associadas ao ambiente organizacional do Laboratório, seguindo o estabelecido nos respectivos cursos;

XV. Apresentar ao Coordenador Local de Laboratórios o cronograma anual de planejamento, necessidades e aquisições, visando aperfeiçoar os serviços e racionalizar o consumo de materiais nos Laboratórios.

§1º - A listagem de responsáveis de cada laboratório do Campus Uruguiana encontra-se no anexo I.

§2º - Nas faltas ou impedimentos legais do Responsável pelo Laboratório, este designará o seu substituto.

SEÇÃO III DO TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Art. 10º - Os técnicos de laboratório do campus Uruguiana atuam primeiramente nas atividades de ensino dos laboratórios, devendo preencher sua carga horária com outras atividades pertinentes conforme aptidão e/ou escolha.

Art. 11º - Compete ao Técnico de Laboratório:

- I. Prestar serviços em locais e horários pré-determinados pelo Coordenador Local de Laboratório.
- II. Responsabilizar-se pela guarda, organização, manutenção e conservação geral dos Laboratórios, dos equipamentos e de todo o material neles utilizados, zelando pelo seu bom uso;
- III. Controlar a saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente dos Laboratórios;
- IV. Não permitir a saída de qualquer equipamento, insumo ou reagente da Instituição sem a prévia aprovação do Responsável do Laboratório e registro de saída do setor de patrimônio;
- V. Zelar pela segurança na utilização de equipamentos e materiais pelos discentes;
- VI. Comunicar ao Responsável do Laboratório qualquer irregularidade ocorrida no Laboratório, bem como necessidade de conserto de equipamento;
- VII. Testar periodicamente os equipamentos de segurança dos Laboratórios (chuveiro, lava olhos, etc.);
- VIII. Preparar, conservar, desinfetar e descartar materiais e substâncias de acordo com o Programa de Gerenciamento de Resíduos do Campus;
- IX. Manter o Laboratório fechado, quando fora do período de aula e períodos de estudos no laboratório;
- X. Não permitir a presença de pessoas estranhas ou discentes nos Laboratórios, salvo com autorização do Responsável do Laboratório;
- XI. Comunicar e auxiliar o Responsável do Laboratório a necessidade de compra e reposição de material destinado às aulas práticas;
- XII. Auxiliar os docentes durante as aulas práticas, colaborando para o perfeito desenvolvimento das atividades de ensino;
- XIII. Ser responsável pelo fechamento dos registros de água, gás, bem como o desligamento de equipamentos elétricos, após o término do expediente.
- XIV. Zelar pela segurança dos discentes durante sua permanência no laboratório.

SEÇÃO IV DO DOCENTE USUÁRIO DOS LABORATÓRIOS

Art. 12º - Compete a cada Docente usuário dos laboratórios:

I. Entregar ao Técnico de Laboratório, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, as necessidades para a aula prática prevista, listando os equipamentos, materiais, reagentes e procedimentos prévios.

II. Assegurar-se que os discentes que utilizarão os Laboratórios tenham sido previamente instruídos nas boas práticas de laboratório, e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários.

III. Orientar os discentes a manter o Laboratório organizado ao terminarem as suas atividades.

IV. Cumprir e fazer cumprir o estabelecido no Programa de Gerenciamento de Resíduos do Campus.

V. Zelar pela segurança dos discentes durante sua permanência no laboratório.

TÍTULO IV DOS LABORATÓRIOS

SEÇÃO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 13º - Para efeitos desta norma, um laboratório do Campus Uruguaiana caracteriza-se por um espaço físico definido contendo um conjunto de equipamentos específicos de certa área de conhecimento. Fazem parte ainda do laboratório o seu material de consumo, seus móveis e utensílios além de seu corpo docente e técnico-administrativo.

Parágrafo único. A identificação e layout de localização dos laboratórios do campus Uruguaiana encontram-se no anexo II.

Art. 14º – Os laboratórios e equipamentos devem apoiar as atividades desenvolvidas nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA no que se refere ao suporte para as atividades didáticas e pedagógicas que necessitem do uso de um laboratório.

Art. 15º - Os laboratórios do campus Uruguaiana têm como objetivo específico desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviço através de aplicações teórico-práticas dos conceitos, técnicas e métodos pertinentes às áreas de conhecimento dos cursos do Campus.

Art. 16º - Os laboratórios utilizados para prestação de serviços, devem respeitar os princípios, normas e resoluções que regem o funcionalismo público federal.

Art. 17º - Todo laboratório deve possuir uma denominação, um documento explicitando seus objetivos, seu registro de atividades, sua lista de equipamentos disponíveis e demais informações pertinentes, no site UNIPAMPA Campus Uruguaiana, no link laboratórios.

Art. 18º - A criação de um laboratório no campus deve ser encaminhada pelo interessado ao GTInfra e aprovada pelo Conselho do Campus.

Art. 19º - Os laboratórios podem contar com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, estagiários e/ou monitores voluntários, com carga horária semanal definida. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço.

Art. 20º - Todos os projetos, envolvendo humanos ou animais, desenvolvidos nos laboratórios devem ter a aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP) ou Comissão de Ética para Uso de Animais (CEUA) para que as etapas experimentais tenham início.

Art. 21º - Uma cópia das chaves dos laboratórios institucionais está disponível no claviculário da portaria do campus Uruguaiana, onde é realizado um controle das mesmas, e poderá ser retirada por docente, técnico ou discente previamente autorizado pelo responsável do respectivo laboratório. Ainda, os responsáveis pelos laboratórios podem portar uma cópia da chave, porém a entrega ou distribuição da mesma a docentes, técnicos e discentes envolvidos nas atividades do laboratório fica sob sua responsabilidade, no caso de quaisquer ocorrências no local.

Parágrafo Único. usuários de laboratório da comunidade externa somente terão acesso aos laboratórios na companhia de um servidor.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 22º - Os laboratórios serão destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, e prestação de serviço;

Art. 23º - As atividades de ensino, nos laboratórios caracterizados como de ensino, terão prioridade para as aulas práticas atendendo as necessidades dos componentes curriculares dos cursos afim;

Art. 24º - Todos os laboratórios devem ser regidos por normas de segurança pré estabelecidas pelos responsáveis de cada laboratório, e estas normas deverão estar em local apropriado para o acesso a todos os usuários;

Art. 25º - Deverão estar disponíveis no laboratório os cronogramas com as atividades previstas e seus respectivos horários para cada semestre letivo;

Art. 26º - Não será permitido o uso dos laboratórios por pessoas externas ao campus sem o devido conhecimento e autorização dos responsáveis;

Art. 27º - Todos os laboratórios deverão respeitar a Normativa de Orientação para Descarte de Resíduos de Laboratório do Campus Uruguaiana, acessível via site da Coordenação Local de Laboratórios. Ainda, este documento deve estar disponível nos laboratórios para os usuários.

SEÇÃO III DAS PRIORIDADES DE USO

Art. 28º - Os Laboratórios de Ensino são destinados prioritariamente para:

- I. Aulas regulares das disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA.
- II. Aulas extracurriculares, desde que agendadas com o Responsável pelo Laboratório.

Parágrafo único. Os Laboratórios de Ensino podem eventualmente ser utilizados para atividades de pesquisa e extensão em horários agendados com o Responsável pelo Laboratório.

Art. 29º - Os Laboratórios de Extensão atenderão prioritariamente atividades de extensão podendo, eventualmente, atender atividades de ensino e pesquisa em horários agendados com o Responsável pelo Laboratório.

Art. 30º - Os Laboratórios de Pesquisa atenderão prioritariamente atividades de pesquisa podendo, eventualmente, atender atividades de ensino e extensão em horários agendados com o Responsável pelo Laboratório.

SEÇÃO IV

DAS NORMAS GERAIS DE USO

Art. 31º - Os discentes deverão permanecer nos laboratórios no período da sua aula, entrando após a chegada do docente ou técnico responsável e saindo ao término da aula, sem atrasar a aula da próxima turma, se for o caso. Se necessitarem utilizar o laboratório para rever experimentos ou realizar atividades da disciplina é necessário marcar horário com o monitor da disciplina e ciência do docente e/ou técnico responsável.

Art. 32º - Os usuários deverão manter o espaço organizado. Seu uso é reservado estritamente para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atividades recreacionais, tais como brincadeiras, são absolutamente proibidas em seu interior.

Art. 33º - Ao locomover-se no laboratório, todos os usuários deverão tomar cuidado, a fim de não provocar qualquer acidente e/ou tumultuar o ambiente de trabalho.

Art. 34º - Não colocar na bancada de laboratório, bolsas, computadores, agasalhos ou qualquer material estranho ao trabalho que estiver realizando.

Art. 35º - Ninguém deverá mexer e/ou mudar de lugar os equipamentos do laboratório sem a autorização expressa do responsável. Ao detectar qualquer problema com material ou equipamento o docente deve ser avisado imediatamente.

Art. 36º - Equipamentos e materiais de laboratório podem ser emprestados, internamente, mediante registro/controle, através de cadernos, livros ata, planilha eletrônica, etc, realizado pelo docente e/ou técnico responsável. Empréstimos externos devem seguir os trâmites descritos no manual do setor de patrimônio da universidade.

Art. 37º - Para utilização e manuseio dos equipamentos de laboratório deve-se observar o protocolo operacional padrão (POP) de cada um, que deve estar disponível e de fácil acesso nos respectivos laboratórios.

Art. 38º - O usuário deve certificar-se sempre da voltagem do equipamento eletroeletrônico que fará uso no laboratório, antes de ligá-lo à respectiva corrente elétrica.

Art. 39º - A utilização de jaleco é obrigatória em momentos de aula prática e/ou no decorrer de experimentos.

Art. 40º - Sempre que a ocasião pedir, não dispensar o uso de luvas, óculos de segurança ou máscaras.

Art. 41º - É proibido o uso de bermudas, saias, vestidos, chinelos, calçados abertos e roupas de nylon, nos laboratórios. Em caso de cabelos compridos, eles devem ser presos para evitar qualquer tipo de acidente.

- Art. 42º - É proibido se alimentar, tomar café ou outras bebidas e fumar dentro do laboratório, especialmente durante os experimentos e aulas práticas.
- Art. 43º - Antes de usar qualquer reagente, deve-se ler cuidadosamente o rótulo do frasco para ter certeza de que aquele é o reagente desejado, e nunca deixar frascos de reagentes destampados.
- Art. 44º - Deve-se ter nos laboratórios as Fichas de Emergência (FISQPS) para os reagentes perigosos e observar-se as normas contidas no Sistema de Gerenciamento de Substâncias Químicas (SIGESQ) do Campus Uruguaiana.
- Art. 45º - Não pipetar quaisquer líquidos com a boca, usar aparelhos apropriados, como pera de borracha, pipetadores automáticos ou bomba a vácuo, pois poderão ser cáusticos ou venenosos. Jamais utilizar a mesma pipeta para a volumetria de líquidos diferentes.
- Art. 46º - Deve-se evitar o desperdício de materiais de consumo, gás, luz, água e água destilada.
- Art. 47º - Sempre que estiver procedendo o aquecimento de material de vidro ou de porcelana, conservar o rosto afastado, a fim de evitar que, pela quebra acidental, venha ocorrer acidente grave, principalmente para os olhos.
- Art. 48º - Os usuários devem ter a completa consciência da localização do chuveiro de emergência, dos extintores de incêndio e dos lavadores de olhos, tomando conhecimento de como usá-los corretamente.
- Art. 49º - Não deve-se levar jamais as mãos à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos ou biológicos.
- Art. 50º - Sempre rotular de forma adequada os frascos com soluções preparadas recentemente, ou seja, fazer constar o nome de quem a preparou, a data que preparou e a data de validade ou outras informações pertinentes.
- Art. 51º - Nunca pesar material diretamente sobre o prato da balança; usar béquer, vidro de relógio ou papel adequado.
- Art. 52º - Jamais manipular produtos inflamáveis perto de chamas ou fontes de calor, não aquecer substâncias inflamáveis ou voláteis em chama direta, usar Banho Maria. Nunca deixar sem atenção, operações em que haja aquecimento.
- Art. 53º - Manipular substâncias tóxicas, obrigatoriamente, na capela (exemplos: bromo, cloro, ácido clorídrico e nítrico concentrados, solução concentrada de amônia entre outras).
- Art. 54º - No caso de quebra ou dano de vidrarias, materiais ou equipamentos e acidentes, comunicar imediatamente ao docente ou ao técnico responsável.
- Art. 55º - Sempre usar material adequado e seguir o roteiro dos protocolos fornecido pelos docentes, nunca fazer improvisações ou alterar a metodologia proposta.
- Art. 56º - Não jogar nenhum material sólido ou líquido dentro da pia ou rede de esgoto comum, procurar o frasco de descarte. Todos os materiais tóxicos e biológicos, sólidos ou líquidos, devem ser tratados adequadamente antes do descarte. O material a ser descartado deverá ser colocado em um recipiente à prova de vazamento e devidamente coberto, antes do seu transporte a ser feito por empresa especializada.
- Art. 57º - Todo e qualquer material de natureza microbiológica deverá ser esterilizado antes de ser descartado.
- Art. 58º - O descarte de material perfurocortante deve ser realizado em caixas descarpack, para o destino seguro de agulhas, seringas, tubos de coleta e ponteiras.

Art. 59º - Procure sempre discutir com o docente ou supervisor o local correto de descarte dos produtos tóxicos, inflamáveis, malcheirosos, lacrimogêneos, pouco biodegradáveis ou que reagem com a água.

Art. 60º - Ao se retirar do laboratório, verificar se não há torneiras (água ou gás) abertas. Desligar todos os aparelhos, deixar todo o equipamento limpo e lavar as mãos.

Parágrafo Único – para fins de definição e aplicação das normas de uso dos laboratórios, considera-se os conceitos de usuário contidos na Resolução 257 de 21 de outubro de 2019.

SEÇÃO V DAS ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA

Art. 61º - Em caso de acidentes no ambiente dos laboratórios, deve-se manter a calma, desligar todos os equipamentos e tomar distância de materiais próximos, evacuar a área, não permitir a entrada no laboratório de pessoas estranhas, enquanto aguarda a chegada de socorro.

Art. 62º - Em caso de acidente com fogo, se as proporções não forem grandes, deve-se abafar a chama com pano úmido. Se alguma roupa pegar fogo nunca correr, e sim rolar no chão ou envolver-se num cobertor.

Art. 63º - Em caso de queimadura com ácido ou base, deve-se lavar a região atingida com água corrente em abundância para remover todo o reagente. Se o produto cair no vestuário, removê-lo imediatamente. Em seguida deve-se providenciar cuidados médicos.

Art. 64º - Queimaduras térmicas, provocadas por chamas, água fervente ou placas quentes devem ser resfriadas com água e nunca gelo. Recomenda-se um jato fraco de água levemente morna ou fria, demoradamente, sobre a zona queimada. Para aliviar a ardência pode ser usado creme de sulfadiazina de prata a 1 %. Encaminhar para atendimento médico.

Art. 65º - Se houver queimaduras químicas nos olhos, lavá-los abundantemente com água (lava olhos) e em seguida procurar atendimento médico.

Art. 66º - Quando houver inalação de gases, vapores ou poeiras, deve-se afastar a pessoa afetada da área contaminada e levá-la para outro local bem arejado, afrouxar-lhe a roupa e mantê-la deitada de lado enquanto aguarda socorro médico. Nunca dar água, leite ou qualquer líquido.

Art. 67º - Havendo cortes não profundos, deve-se deixar sangrar um pouco e verificar se ficaram estilhaços de vidro. Lavar com água corrente e desinfetar com álcool, protegendo o ferimento com gaze esterilizada. Se houver sangramento ou hemorragia, pressionar o ferimento até cessar.

Art. 68º - Se houver ingestão acidental de sólidos ou líquidos deve-se levar a pessoa imediatamente a um hospital, cuidando para levar junto a anotação das especificações da substância ingerida. Jamais provocar o vômito.

Art. 69º - Atentar para os protocolos de segurança dispostos no laboratório.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70º – Laboratórios que tenham maiores especificidades devem conter suas particularidades no regimento interno próprio.

Art. 71º - O não cumprimento destas normas está sujeito às penalidades previstas no Regimento da UNIPAMPA.

ANEXO I
LISTA DOS RESPONSÁVEIS DOS LABORATÓRIOS

Nº sala	Identificação do laboratório	Responsável
Quiosque	Laboratório de Qualidade de Águas	Clarissa del Rosso Barbosa
Ed. 1 e 2	Laboratório de Medidas e Avaliação	Marta Iris Camargo Messias da Silveira
Ed. 5	Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB)	Marta Iris Camargo Messias da Silveira
101A	Laboratório de Anatomia Humana	João Cleber Theodoro de Andrade
101	Laboratório de Pesquisa em Comportamento Animal	Simone Pinton
103	Laboratório de Patologia Veterinária	Bruno Leite dos Anjos Maria Elisa Trost
105	Laboratório de Nanobiotecnologia	Letícia Colomé
107	Laboratório de Neuroquímica	Pâmela Mello Carpes
111/113	Laboratório de Fisioterapia Cardiorrespiratória	Franck Maciel Peçanha
115	Laboratório de Recursos Terapêuticos Manuais	Nelson Serrão
117	Laboratório de Fisioterapia em Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Dermatologia e Estéticas	Fernanda Vargas Ferreira Ângela Kemel Zanella Juliana Campodônico Madeira
117A	Laboratório de Recursos Eletro-termo-fototerapêuticos	Liane Vargas
119	Laboratório de Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Mecanoterapia e Cinesioterapia	Silvia Dias
121	Laboratório de Avaliação em Fisioterapia	Simone Lara Graziela Morgana Tavares Lilian Teixeira Daniela Kassick Muller
201	Laboratório de Ensino de Enfermagem	Cristiane de Fátima Magalhães Santos
203	Laboratório de Adulto Crítico	Josefine Busanello
209	Laboratório de Fisioterapia Neurofuncional	Douglas Ramos Prietsch
211	Laboratório de Microbiologia Geral e Clínica	Cheila Denise Ottoneli Stopiglia
213	Laboratório de Histologia	Jacqueline da Costa Escobar Piccoli Fernando Silveira Mesquita

215	Laboratório de Histologia e Microscopia	Jacqueline da Costa Escobar Piccoli Fernando Silveira Mesquita
219	Almoxarifado químico	Anderson da Silva Rosa
221	Laboratório de Anatomia Animal	Paulo Souza Júnior Amarílis Diaz de Carvalho Dayane Cardoso Antunes
401 A	Laboratório de Monitoramento de Infecções HIV	Michel Mansur Machado
401 B	Laboratório de Apoio da Pós-Graduação	Giulia Wiggers Peçanha
401 C	Laboratório de Genômica	Jacqueline da Costa Escobar Piccoli
403	Laboratório de Bioquímica e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos	Robson Puntel Vanderlei Folmer
405	Laboratório de Fisiologia Cardiovascular	Giulia Wiggers Peçanha
407	Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Controle Microbiológico de Medicamentos	Cheila Denise Ottoneli Stopiglia
409	Laboratório de Farmacognosia e Química orgânica	Fabiane Moreira Farias Juliano Braun de Azeredo
411	Laboratório de Hematologia e Citologia Clínica	Vanusa Manfredini
413	Laboratório de Bioquímica Geral, Bioquímica Clínica e Parasitologia Clínica	Daiana Silva Ávila Cleci Menezes Moreira
415	Laboratório de Imunogenética Clínica e Toxicologia	Luís Flávio Oliveira Michel Mansur Machado
417	Laboratório de Tecnologia Farmacêutica, Cosmetologia, Farmacotécnica e Farmacotécnica Homeopática	Leticia Colomé Marcelo Donadel Malesuik
419	Laboratório de Farmacologia e Farmacomètria	Rodrigo José Freddo
421	Laboratório de Tecnologia de Alimentos	Cristiane Casagrande Denardin
423	Laboratório de Estudos Físico-Químicos e Produtos Naturais	Elton Luis Gasparotto Denardin Rafael Roehrs
425	Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE)	Fabiane Ferreira da Silva
425A	Laboratório de Biologia e Diversidade Animal	Edward Pessano
427	Laboratório de Danças e Lutas	Marta Iris Camargo Messias da Silveira

429	Laboratório de Análise Instrumental, Química Farmacêutica Medicinal e Produção e Controle de Produtos Farmacêuticos	Fávero Reisdorfer Paula Fabiana Barcellos da Silva
431	Laboratório de Física	Eliade Lima
433	Laboratório de Química Geral, Química Analítica e Análise Química Instrumental	Elton Luis Gasparotto Denardin Rafael Roehrs
435	Laboratório de Análise de Alimentos	Cristiane Casagrande Denardin
501	Laboratório de Biologia	Simone Pinton
505	Núcleo de Pesquisas em Ictiologia, Limnologia e Aquicultura da Bacia do Rio Uruguai – NUPILABRU	Marcus Vinicius Morini Querol
507	Laboratório de Aquariorfilia	Giovani Taffarel Bergamin
509	Laboratório de Bioquímica e Fisiologia do Exercício	Leonardo Magno Rambo
511	Laboratório de Neuromecânica	Felipe Pivetta Carpes Marcos Roberto Kunzler
Biotério	Biopampa Campus Uruguaiana	Marcelo Dal Pozzo
Casa 1-A	Laboratório de genética, Biologia Molecular e Melhoramento Animal	Fernando Silveira Mesquita
Casa 1-B	Laboratório de Virologia Animal	Mário Brum
Casa 2-A	Laboratório de Nutrição Animal	Deise Castagnara
Casa 2-B	Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal	Carolina Traesel
Casa 3	Laboratório de Desenvolvimento e controle de qualidade de medicamentos (Central Analítica)	Fávero Reisdorfer Paula Clésio Paim
Casa 4- A	Laboratório de Doenças Infectocontagiosas Bacterianas e Fúngicas Animais	Irina Lubeck
Casa 4-B	Medicina Preventiva	Irina Lubeck Carolina Traesel
Casa 5-A	Laboratório de Parasitologia e Doenças Parasitárias	Tiago Gallina
Casa 5-B	Laboratório Multiusuário (Preventiva Veterinária)	Tiago Gallina
Casa 7	Laboratório de Estresse, Memória e Comportamento Animal	Pâmela Billig Mello Carpes
CTPA	Centro de tecnologia em pesca e aquicultura	Cristiano Stefanello Alexandra Pretto
Biotech	Laboratórios de Biotécnicas de Reprodução animal e Laboratório de Bioquímica	Daniela Brum Francielli Cibin

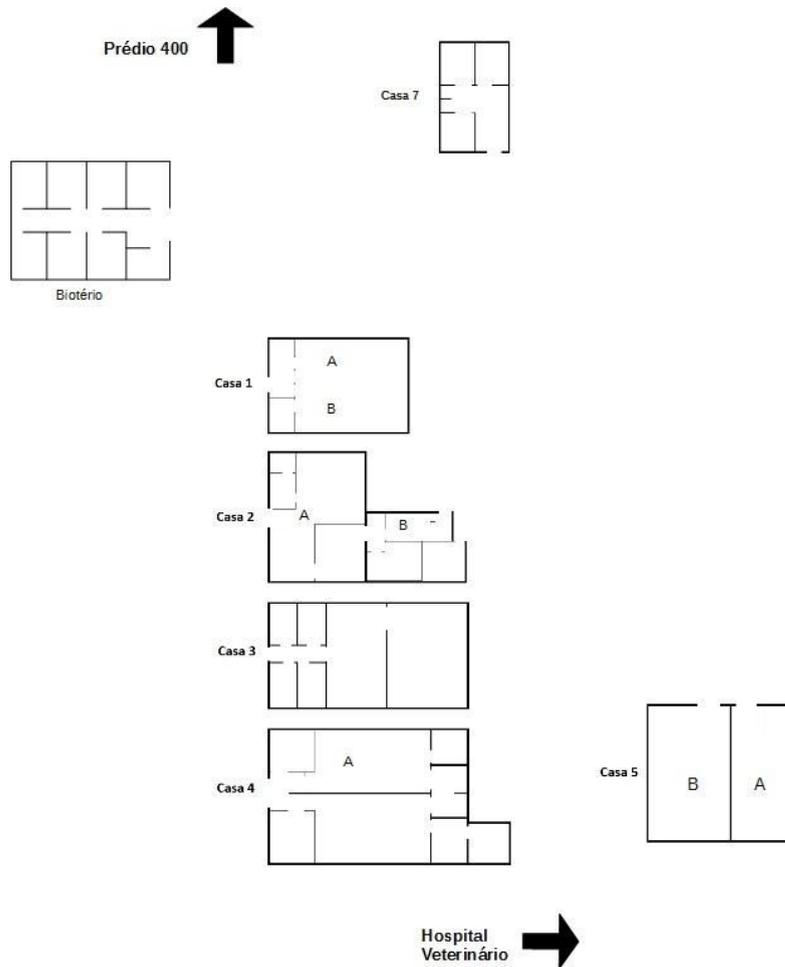
-	Laboratório de Andrologia	Fábio Leivas
CTPEC	Centro de Tecnologia Pecuária	Guilherme Bastos Deise Castagnara Ricardo Pedroso Oiagen Tiago Gallina Correa

ANEXO II
LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

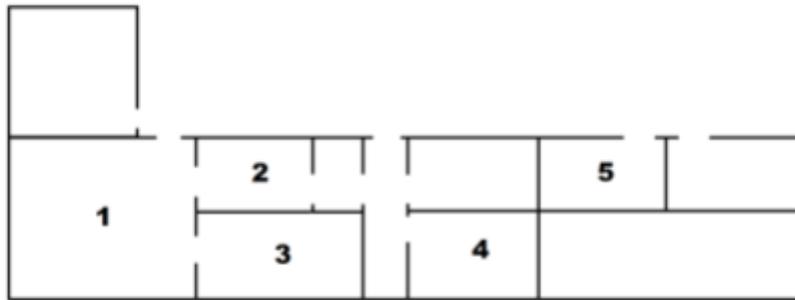


Quiosque	Laboratório de Qualidade de Águas
Ed. 1 e 2	Laboratório de Medidas e Avaliação
Ed. 5	Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)
101A	Laboratório de Anatomia Humana
101	Laboratório de Pesquisa em Comportamento Animal
103	Laboratório de Patologia
105	Laboratório de Pesquisa de Toxicologia e Nanobiotecnologia
107	Laboratório de Neuroquímica
111/113	Laboratório de Fisioterapia Cardiorrespiratória
115	Laboratório de Recursos Terapêuticos Manuais

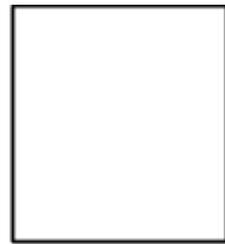
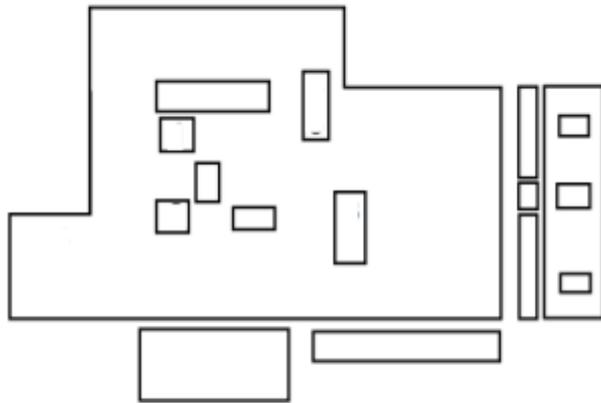
- 117 Laboratório de Fisioterapia em Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Dermatologia e Estéticas
- 117A Laboratório de Recursos Eletro-termo-fototerapêuticos
- 119 Laboratório de Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia, Reumatologia, Mecanoterapia e Cinesioterapia
- 121 Laboratório de Avaliação em Fisioterapia
- 201 Laboratório de Ensino de Enfermagem
- 203 Laboratório de Adulto Crítico
- 209 Laboratório de Fisioterapia Neurofuncional
- 211 Laboratório de Microbiologia Geral e Clínica
- 213 Laboratório de Histologia
- 215 Laboratório de Microscopia
- 219 Almoxarifado químico
- 221 Laboratório de Anatomia Animal
- 401A Laboratório de Monitoramento de Infecções HIV
- 401B Laboratório de Apoio da Pós-Graduação
- 401C Laboratório de Genômica
- 403 Laboratório de Bioquímica e Toxicologia de Produtos Naturais e Sintéticos
- 405 Laboratório de Fisiologia Cardiovascular
- 407 Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Controle Microbiológico de Medicamentos
- 409 Laboratório de Farmacognosia e Química orgânica
- 411 Laboratório de Hematologia e Citologia Clínica
- 413 Laboratório de Bioquímica geral e clínica
- 415 Laboratório de Imunogenética Clínica e Toxicologia
- 417 Laboratório de Tecnologia Farmacêutica, Cosmetologia, Farmacotécnica e Farmacotécnica Homeopática
- 419 Laboratório de Farmacologia e Farmacomетria
- 421 Laboratório de Tecnologia de Alimentos
- 423 Laboratório de Estudos Físicos-Químicos e Produtos Naturais
- 425A Laboratório de Biologia e Diversidade Animal
- 425 Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores (LIFE)
- 427 Laboratório de Danças e Lutas
- 429 Laboratório de Análise Instrumental, Química Farmacêutica Medicinal e Produção e Controle de Produtos Farmacêuticos
- 431 Laboratório de Física
- 433 Laboratório de Química Analítica e Geral
- 435 Laboratório de Análise de Alimentos
- 501 Laboratório de Biologia
- 505 Núcleo de Pesquisas em Ictiologia, Limnologia e Aquicultura da Bacia do Rio Uruguai – NUPILABRU
- 507 Laboratório de Aquariorfilia
- 509 Laboratório de Fisiologia do Exercício
- 511 Laboratório de Neuromecânica



Biotério	Biopampa Campus Uruguaiana
Casa 1-A	Laboratório de genética, Biologia Molecular e Melhoramento Animal
Casa 1-B	Laboratório de Virologia Animal
Casa 2-A	Laboratório de Nutrição
Casa 2-B	Laboratório de Inspeção Animal
Casa 3	Laboratório de Desenvolvimento e controle de qualidade de medicamentos (Central Analítica)
Casa 4-A	Laboratório de Doenças Infectocontagiosas Bacterianas e Fúngicas Animais
Casa 5-A	Laboratório de Parasitologia e Doenças Parasitárias
Casa 5-B	Laboratório Multiusuário (Preventiva Veterinária)
Casa 7	Laboratório de Estresse, Memória e Comportamento Animal



- 1 - Laboratório de Reprodução
- 2 - Laboratório de Análises Biométricas
- 3 - Laboratório de Incubação e Larvicultura
- 4 - Laboratório de Limnologia
- 5 - Laboratório de Processamento de pescado



- 8 - Laboratórios de Biotécnicas de Reprodução animal e Laboratório de Bioquímica (BIOTEC)
- 9 - Laboratório de Andrologia
- 10 - Centro de Tecnologia Pecuária (CTPEC)